

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**Nº 13/P/2012**  
2012 / 07 / 31ASSUNTO: **PROPINAS - ANO LETIVO DE 2012 / 2013**

No uso das competências que me são conferidas, ouvido o Conselho de Gestão, na reunião de 22 de Maio, é fixado o valor da propina a cobrar no ano letivo de 2012 / 2013 no montante máximo previsto por lei, ou seja, 1037,20 Euros, quer para os cursos de Licenciatura quer para os cursos de Mestrado.

Relativamente ao modo de pagamento, ouvido o Conselho de Gestão na reunião de 31 de Julho, determino:

1. O pagamento do valor das propinas poderá ser efetuado até 4 prestações, cada uma no valor de 25% do total;
2. As prestações serão processadas nos seguintes moldes:
  - 1ª prestação - No ato da inscrição / matrícula;
  - 2ª prestação - Até 30 de janeiro;
  - 3ª prestação - Até 30 março;
  - 4ª prestação - Até 30 de maio.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aos 31 de julho de 2012

O PRESIDENTE DO ISEL



Professor Doutor José Carlos Lourenço Quadrado  
(Prof. Coordenador c/ Agregação)